



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 21, DE 20/07/2023

● **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 20 de julho de 2023, quinta-feira, a partir das 14h. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

- **Apreciação da Ata da Sessão Ordinária nº 20, de 13.7.2023**

I. Pedidos de Vista

→ **PAUTA Nº 20/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 10.5.2023 PÁGS. 3/4) - Designado para sessão de 1º.6.2023**

1 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0628891-71.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Autor: Partido Cidadania - Diretório Municipal de Maracanaú/CE.

Advogado: Pedro Ítalo Araújo Ramos (OAB: 41694/CE).

Advogada: Ana Carla Ramos Bezerra (OAB: 225431/RJ).

Réus: Município de Maracanaú e Câmara Municipal de Maracanaú.

Advogado: Francisco Monteiro da Silva Viana (OAB: 15287/CE).

O Des. Francisco Gladyson Pontes - Relator pediu vista dos autos em 6 de julho de 2023.

Em sessão do dia 1º.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do requerente, Dr. Justino Feitosa Neto (OAB: 10.884/CE) e ao advogado dos requeridos Dr. Francisco Monteiro da Silva Viana (OAB: 15.287/CE), se dispensavam a leitura do relatório, sendo dispensada. Na sequência, nessa ordem, fizeram suas sustentações orais, pelo prazo regimental. Em seguida, o Procurador de

Justiça, Dr. José Maurício Carneiro manifestou-se pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator passou a proferir seu voto no sentido de julgar parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para conferir ao art. 25 da Lei Orgânica Municipal de Maracanaú e ao art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú interpretação conforme a Constituição, sendo seguido pelo Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Na sequência, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente do TJCE, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

Em sessão do dia 22.6.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS, que pedira vista dos autos em 1º de junho de 2023, votou divergindo do voto do Desembargador Relator na parte dispositiva, no sentido de julgar improcedente a presente Ação Direta de Inconstitucionalidade, por entender que o artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Maracanaú e o artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal são legítimos e não violam a Constituição Estadual do Ceará ao permitir a reeleição e recondução dos membros da Mesa Diretora. Com a palavra o Desembargador Relator manteve o seu voto anteriormente proferido, no que foi seguido pelos Desembargadores LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES e FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Após, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - PRESIDENTE DO TJCE e MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

Em sessão do dia 06.7.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES que pedira vista dos autos em 22 de junho de 2023, votou no sentido de acompanhar o voto do Desembargador Relator, sendo seguido pelos Desembargadores JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Convocada na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias do Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Na sequência, o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA levantou questão de ordem para considerar a ilegitimidade ativa do Diretório Municipal de Maracanaú/CE, do Partido Cidadania. O eminente Desembargador Presidente indagou ao Relator sobre a questão de ordem, no que o Relator, por considerar matéria nova ainda não discutida pelo Colegiado no âmbito do processo, sugeriu que o próximo a votar pedisse vista dos autos, já que não podia pedir vista antecipada, ou ele mesmo o faria se houvesse concordância do Colegiado, isso para possibilitar a melhor análise da questão de ordem. Levada a sugestão do Relator aos demais membros, estes, à unanimidade, nada opuseram ao fato de o próprio Relator pedir vista, para analisar questão de ordem levantada pelo Desembargador

FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. Vista concedida ao Relator. Julgamento suspenso. **Adiado o julgamento.**

→ **PAUTA Nº 25/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 27.6.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 13.7.2023**

2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0623742-02.2019.8.06.0000/50002

Relatora: Des. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

Embargante: Estado do Ceará.

Embargadas: Antônia Roseana Figueiredo Bastos e Antônia Roniele Figueiredo Bastos.

Advogada: Maria Alana Ximenes Alcântara (OAB: 10114/CE).

Desa. Maria Edna Martins pediu vista dos autos em 13 de julho de 2023

Em sessão do dia 13.7.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, a Desembargadora Relatora passou a proferir seu voto no sentido de conhecer e rejeitar os embargos de declaração, no que foi seguido pelos Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, DURVAL AIRES FILHO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO (Convocado na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Francisco Darival Beserra Primo) e MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (Convocada na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Francisco Bezerra Cavalcante). Após, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS pediu vista dos autos.

Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO GLADYSON PONTES, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Convocado na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Emanuel Leite Albuquerque) e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO.

II. Processos em Pauta

→ **PAUTA Nº 25/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 27.6.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 13.7.2023**

3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629114-24.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Impetrante: José Wilson de Sousa Freire Júnior.

Advogada: Juliana Henrique Costa Matias (OAB: 39416/CE).

Impetrado: Secretário da Cultura do Estado do Ceará.

→ **PAUTA Nº 26/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 03.7.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 20.7.2023**

4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630920-02.2019.8.06.0000/50002

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Agravante: Bruno Loiola Barbosa.

Advogado: Thompson Mello Adamian (OAB: 41414/CE).

Advogado: Bruno Loiola Barbosa (OAB: 27968/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

5 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631368-38.2020.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Impetrante: OK Empreendimentos Construções e Serviços Ltda.

Advogado: Thiago Bonavides Borges da Cunha Bitar (OAB: 19880/CE).

Impetrado: Governador do Estado do Ceará.

6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631449-55.2018.8.06.0000/50001

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Iêda Damasceno de Aquino.

Advogado: José Lindival de Freitas Júnior (OAB: 13116/CE).

Advogado: Pedro Parente Teixeira (OAB: 25266/CE).

→ **PAUTA Nº 26/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 03.7.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 20.7.2023**

7 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0001113-51.2013.8.06.0111/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Franco Davide Cogni.

Advogado: Manoel Abílio Lopes (OAB: 29431/CE).

Advogada: Thainá Barroso Vieira Costa (OAB: 50138/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

8 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0001113-51.2013.8.06.0111/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Cícera Josefa Araújo de Sousa.

Advogado: Manoel Abílio Lopes (OAB: 29431/CE).

Advogada: Thainá Barroso Vieira Costa (OAB: 50138/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0100030-63.2015.8.06.0167/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA.

Agravado: José Carlos Silva de Almeida.

Advogado: Carlos Henrique de Castro Ehrich (OAB: 11834/CE).

10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0140295-52.2017.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Maria José Medeiros Leite.

Advogado: Duquesne Monteiro de Castro (OAB: 6734/CE).

11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0214524-22.2013.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Tim S/A.

Advogado: Cristiano Carlos Kozan (OAB: 183335/SP).

Advogada: Luisa Opice (OAB: 434077/SP).

Advogado: Raphael Burleigh de Medeiros (OAB: 257968/SP).

Agravado: Estado do Ceará.

→ **PAUTA Nº 26/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 28.6.2023 PÁGs. 5) - Designado para sessão de 20.7.2023**

12 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0628648-98.2020.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Impetrante: José Newton Benevides Sá Júnior.

Advogado: Sávio Régis Cavalcante Sá (OAB: 32962/CE).

Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

13 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500448-23.2017.8.06.0167

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Recorrentes: Wagston Pinheiro da Nóbrega e Daniel Pontes Weyne, Servidor Público Estadual

Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE).

→ **PAUTA Nº 26/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 30.5.2023 PÁGs. 3) - Designado para sessão de 20.7.2023**

14 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8518735-45.2020.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Recorrente: Fernando José da Silva Coelho.

Advogado: Tibério Nepomuceno Gondim Costa (OAB: 30940/CE).

Recorrido: Juiz de Direito Diretor do Fórum Clóvis Bevilaqua.

→ **PAUTA Nº 26/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 03.7.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 20.7.2023**

15 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0245544-16.2022.8.06.0001

Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Impetrante: Maria Veras da Silva Santos.

Advogado: Diego Freire Prado (OAB: 43611/CE).

Advogada: Jussarah de Vasconcelos Mapurunga Farias (OAB: 34115/CE).

Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Proc. Jurídico: Fábio Menezes Nogueira (OAB: 22220/CE).

16 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0259139-19.2021.8.06.0001

Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Impetrante: Santa Cruz Construções Ltda.

Advogado: Augusto Cezar Tenório Moura (OAB: 100650/PR).

Advogado: Tiago Martins Guedes (OAB: 32835/PE).

Advogado: Welbber Walesko Vieira de Brito (OAB: 34237/PE).

Advogado: Leandro Nogueira Constantino (OAB: 53587/PE).

Impetrado: Secretário das Cidades do Estado do Ceará.

→ **PAUTA Nº 24/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 12.6.2023 PÁGs. 14/15) - Designado para sessão de 06.7.2023**

17 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0638661-88.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

Impetrante: Sindicato dos Sevidores Públicos Municipais de Beberibe - SINDSERV.

Advogado: Francisco Artur de Souza Munhoz (OAB: 18458/CE).

Impetrado: Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Terceiro: Município de Beberibe.

→ **PAUTA Nº 25/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 27.6.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 13.7.2023**

18 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0622639-18.2023.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSFAVA

Impetrante: Manoel da Guia Nunes da Cruz.

Advogado: Gilmar Reis da Silva (OAB: 19426/PI).

Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

19 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8506088-18.2020.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSFAVA

Recorrente: R M Serviços Empresariais EIRELI ME.

Advogado: Emmanoel Ribeiro Muzzio de Paiva (OAB: 36623/CE).

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

20 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8509421-75.2020.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSFAVA

Recorrente: R A de Oliveira Barros - ME.

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Sistema PjeCor

1 - RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0000488-54.2021.2.00.0806

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS

Reclamante: C. De J. do E do C

Reclamado: C. L. F.

Terceiro Interessado: A.C. M.

Advogado: Robson Halley Costa Rodrigues (OAB: 27.422/CE).

Advogada: Rebecca Araújo Rosa Moura (OAB/CE 36,137)

Advogado: Pedro Henrique Soares Matias (OAB/CE 48.087)

Advogado: Luiz Eduardo Santos e Silva (OAB/CE 47.552)

IV - Processo Extrapauta

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 14 de julho de 2023.

SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA